



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 339/97
De 29 de julho de 1997.

Cria Banda Municipal

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Banda Municipal de Canarana, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - No prazo de 30 dias o Executivo Municipal baixará decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 29 de julho de 1997.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal